



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## PORTARIA Nº 120//2025

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

### RESOLVE:

#### Artigo 1º-

**NOMEAR** o servidor **PEDRO FERNANDO BARROS DUTRA**, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Agente deste Município de Aral Moreira MS, junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

#### Artigo 2º-

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal

**Registra-se Publique-se Cumpra-se**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## PORTARIA Nº 121//2025

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

### RESOLVE:

**Artigo 1º-**

**CONCEDER AFASTAMENTO SEM ÔNUS**, para a servidora **GISELENE DOS SANTOS CAMARGO**, auxiliar de serviços diversos, matrícula 501165, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, contados de 18 de março de 2025, à 18 de março de 2026.

**Artigo 2º-**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário..

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal

**Registra-se Publique-se Cumpra-se**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 44//2025

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei Complementar 14/2008...

### DECRETA:

#### Artigo 1º-

Fica **DESIGNADO** para exercer a função de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência dos servidores municipais de Aral Moreira-MS, **PREVI-ARAL**, o senhor **Valmir Alves Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1965844 SSP/MS, inscrito no CPF 054.705.501-33, conforme disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 031/2017, que regulamentou o artigo 77 da Lei Complementar nº. 14/2008.

#### Artigo 2º-

O mandato de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência dos servidores municipais de Aral Moreira MS, PREVI-ARAL, nomeado pelo presente Decreto é de 01(um) ano, iniciando se a contagem a partir da vigência deste Decreto.

#### Artigo 3º-

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 54/2025

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**Artigo 1º -**

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... 42.500,00**

<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>589</b>	<b>15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA</b>	<b>42.500,00</b>
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
	F.R.: 1 500 0000	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 2º -**

O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação por remanejamento de dotação orçamentária:

<b>02 09 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>556</b>	<b>15.451.0105.1001.0000 INFRA ESTRUTURA</b>	<b>- 42.500,00</b>
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação (-)..... - 42.500,00**

**Artigo 3º -**

**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 10 DE MARÇO DE 2025.**

**(Assinado no original)**  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 55/2025

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**Artigo 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... 360.000,00**

<b>02 06 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
129	10.301.0154.2166.0000	<b>SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE</b>	<b>360.000,00</b>
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
		F.R.:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 2º -** O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação por remanejamento de dotação orçamentária:

<b>02 06 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
166	10.301.0159.2034.0000	<b>SAÚDE TODA HORA-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>- 360.000,00</b>
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação (-)..... - 360.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 19 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 56/2025

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

#### Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 836.318,24 (Oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... 836.318,24**

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA</b>		
<b>2</b>	<b>01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>100.000,00</b>	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>4</b>	<b>01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>50.000,00</b>	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>6</b>	<b>01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>400.000,00</b>	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>10</b>	<b>01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>150.000,00</b>	
	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA</b>	
		JURIDICA F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>13</b>	<b>01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>50.000,00</b>	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

<b>14</b>	<b>01.031.0101.2001.0000</b>	<b>AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>86.318,24</b>
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
		F.R.: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 2º -**

O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

<b>02 09 01</b>	<b>Gabinete do Secretário de Infra Estrutura</b>		
<b>556</b>	<b>15.451.0105.1001.0000</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>	<b>- 336.318,24</b>
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>559</b>	<b>15.451.0105.1001.0000</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>	<b>- 500.000,00</b>
	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo 1 500 0000</b>	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação..... – 836.318,24**

**Artigo 3º -**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 19 DE MARÇO DE 2025.**

**(Assinado no original)**  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 57//2025

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ELAINE APARECIDA SOLIGO**, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### **D E C R E T A:**

#### **Artigo 1º-**

**SUBSTITUIR E EMPOSSAR**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do Município de Aral Moreira/MS, de acordo com a Lei Federal nº 14113 de 25/12/2020 e Lei Municipal nº 813 de 16/03/2017, para suprir vacância a completar o prazo do mandato com vigência 2023/2026, os abaixo relacionados:

#### **Representantes Poder Executivo:**

**Titular:** Mirian Morinigo Servin

**Suplente:** Eloyr Lima de Carvalho Villalba

**Titular:** Jorge Luiz Ferreira dos Santos

**Suplente:** Cristiane Kleinschimitt





# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

**Representante dos Diretores de Escolas Municipais:**

**Titular:** Dalva Ezenir Bambil Martins

**Suplente:** Ana Clarita Afonso Sanches

**Representante dos Servidores Técnicos Administrativos:**

**Titular:** Marli Bast

**Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:**

**Titular:** Tais da Rosa Marques

**Suplente:** Jakeline Vanessa Aquino Yegros

**Representante de Estudantes da Educação Básica:**

**Titular:** Roseli Karielly Arevalo Mazacote

**Suplente:** Marcio Ramão Parede Prieto

**Titular:** Josué Calebe Rodrigues Dias Matoso

**Suplente:** Juscimar Santos dos Santos

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Elis Regina de Oliveira Marques

**Suplente:** Claudio Ricardo Calonga Cunha

**Artigo 2º-**

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogando parcialmente o Decreto nº 42 de 21 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, 19 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 58/2025

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**Artigo 1º -**

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... 600.000,00**

<b>02 02 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>20</b>	<b>04.122.0102.2003.0000</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO</b>	
		<b>PREFEITO</b>	<b>600.000,00</b>
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Artigo 2º -**

O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de dotação.

<b>02 07 01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>393</b>	<b>13.392.0112.2063.0000</b>	<b>EDUCAÇÃO COM QUALIDADE</b>	<b>- 600.000,00</b>
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
		PESSOA JURÍDICA F.R.: Grupo	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação..... – 600.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 59/2025

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

#### Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) ..... 311.000,00**

<b>02 03 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
69	<b>04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>311.000,00</b>
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:	1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

#### Artigo 2º -

O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de dotação.

<b>02 04 01</b>	<b>GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
100	<b>04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>- 29.000,00</b>
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

<b>02 07 01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
214	<b>12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE</b>	<b>- 9.000,00</b>
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:	1 500 1001
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

<b>242</b>	<b>12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE</b>	<b>-</b>
<b>19.000,00</b>	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.Grupo:	1
500 1001	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

<b>243</b>	<b>12.361.0112.2019.1001</b>	<b>EDUCAÇÃO COM QUALIDADE</b>	<b>- 99.000,00</b>
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		F.R. Grupo	1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 08 01</b>	<b>08.244.0153.2027.0000</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>490</b>		<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>	<b>- 49.000,00</b>
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 09 01</b>	<b>15.452.0105.2009.0000</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA</b>	
<b>585</b>		<b>INFRA ESTRUTURA</b>	<b>- 49.000,00</b>
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 11 01</b>	<b>20.608.0106.2169.0000</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE DESENV. DA PRODUÇÃO E TURISMO</b>	
<b>631</b>		<b>SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>- 9.000,00</b>
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 12 01</b>	<b>27.812.0113.2199.0000</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>661</b>		<b>LAZER E ESPORTES PARA TODOS</b>	<b>- 19.000,00</b>
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
<b>02 13 01</b>	<b>04.122.0103.2224.0000</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>689</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>- 29.000,00</b>
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000	



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Anulação ( - )..... - 311.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE MARÇO DE 2025.**

**(Assinado no original)**  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

## DECRETO Nº 60/2025

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**Artigo 1º -**

Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional, na importância de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta Mil Reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) ..... **350.000,00**

02 06 01  
161

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **350.000,00**

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1002  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

**Artigo 2º -**

O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária.

02 06 01  
129

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0154.2166.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE** **- 350.000,00**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002

500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação ( - ) ..... **- 350.000,00**

**Artigo 3º -**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 24 DE MARÇO DE 2025.**

(Assinado no original)  
**ELAINE APARECIDA SOLIGO**  
Prefeita Municipal